**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 – PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$ 488.392,20** (Quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA I - Até R$ 354.134,17 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos) para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro, divididos nos valores abaixo:

a) Pequeno porte: R$21.248,05

b) Médio porte: R$35.413,40

c) Grande porte: R$70.826,83

CATEGORIA II - Até R$89.382,34 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de rua;

CATEGORIA III - Até R$44.875,69 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Festivais Audiovisuais Digitais, divididos da seguinte forma:

a) Festival: R$5.000,00

b) Formação no audiovisual: R$12.437,84

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**CATEGORIA I - Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de no mínimo **10 minutos** e no máximo até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem:**

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens**, com duração de até **70 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

**CATEGORIA II - Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**CATEGORIA III - Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há́ pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

**Apoio a mostras e festivais**

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local**.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| **CATEGORIAS** | **QTD DE PROJETOS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| --- | --- | --- | --- |
| **I – Produção Audiovisual – Pequeno Porte**  | 5 | R$ 21.248,05 | R$ 106.240,25 |
| **I – Produção Audiovisual – Médio Porte** | 5 | R$ 35.413,40 | R$ 177.067,00 |
| **I – Produção Audiovisual – Grande Porte** | 1 | R$ 70.826,83 | R$ 70.826,83 |
| **II – Cinema Itinerante ou Cinema de Rua** | 1 | R$ 89.382,34 | R$ 89.382,34 |
| **III – Festival** **(presencial ou digital)** | 4 | R$ 5.000,00 | R$ 20.000,00 |
| **III – Formação no audiovisual** | 2 | R$ 12.437,84 | R$ 24.875,69 |

**4. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS**

| **TOTAL DE PROJETOS** | **COTA PARA NEGROS (20%)** | **COTA PARA INDÍGENAS (10%)** |
| --- | --- | --- |
| 18 | 4 | 2 |